

LEI Nº 893 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

AUTORIZA EMPENHO E PAGAMENTO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar e pagar as seguintes despesas à CEMIG DISTRIBUIDORA S/A e à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

FAVORECIDO: CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.:

Documento	Histórico	Valor
NF 032450953	Energia elétrica no mês 11/2005 para o parque industrial	R\$ 57,42
NF 038387645	Energia elétrica no mês 12/2005 para o parque industrial	R\$ 44,28
NF 044330750	Energia elétrica no mês 01/2006 para o parque industrial	R\$ 43,78
NF 050292416	Energia elétrica no mês 02/2006 para o parque industrial	R\$ 48,38
NF 056266525	Energia elétrica no mês 03/2006 para o parque industrial	R\$ 45,60
NF 062256913	Energia elétrica no mês 04/2006 para o parque industrial	R\$ 13,17
NF 068255856	Energia elétrica no mês 05/2006 para o parque industrial	R\$ 32,38
NF 074273218	Energia elétrica no mês 06/2006 para o parque industrial	R\$ 26,69
NF 080310697	Energia elétrica no mês 07/2006 para o parque industrial	R\$ 20,03
NF 08636476	Energia elétrica no mês 08/2006 para o parque industrial	R\$ 26,80
NF 57603138604	Energia elétrica no mês 06/2006 para Delegacia de Polícia	R\$ 1.121,77

FAVORECIDO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Documento	Histórico	Valor
NF 305755	Publicação edital de licitação	R\$ 231,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CEMIG Delegacia de Polícia: 02.02.4.06.181.0101.2.030.3.3.30.41.00
02.02.4.06.181.0101.2.033.3.3.30.41.00
Parque Industrial: 02.03.2.20.606.0669.2.055.3.3.90.39.00
02.03.2.20.606.0669.2.061.3.3.90.39.00
IMPRENSA OFICIAL: 02.02.1.04.122.0052.2.011.3.3.90.39.00
02.02.1.04.122.0052.2.015.3.3.90.39.00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 26 de Dezembro de 2006.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal